



EDITAL/0004/2024

**Aviso de Abertura para Bolsa de Investigação (BI)
Referência: CIEP-BI/4**

O CIEP – Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa informa que se encontra aberto concurso para 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais no âmbito do projeto com a referência UIDB/04597/2020 financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, IP)/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer à Bolsa de Investigação é necessário:

- Estar habilitado com o grau de Licenciado na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais ou áreas científicas afins;
- Estar inscrito em programa de Mestrado ou Doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; ou, em alternativa, entregar declaração de honra em como cumpre os requisitos para se vir a inscrever numa oferta formativa, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização;
- No caso de licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, apenas pode ser atribuída bolsa a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa, seguidos ou interpolados.

a) Experiência profissional:

- Na gestão de projetos de investigação, incluindo as componentes de planeamento, monitorização e avaliação (dentro dos respetivos enquadramentos legais). Será fator preferencial a experiência na gestão de projetos financiados pela União Europeia;
- De trabalho em instituições académicas (investigação e/ou ensino superior).



b) As seguintes competências curriculares:

- Conhecimento de programas de financiamento nacionais e internacionais;
- Conhecimento das ferramentas do Microsoft Office e de outras ferramentas de apoio à manutenção e gestão de informação, bem como criação e gestão de bases de dados;
- Será fator preferencial conhecimento da ferramenta de gestão de ciência Pure (Elsevier);
- Capacidade para trabalhar de forma organizada e estruturada;
- Muito boas competências de comunicação;
- Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa para preparar propostas de projetos de investigação, relatórios, participar em reuniões, etc.;
- Responsabilidade para trabalhar de forma independente, de acordo com as instruções recebidas;
- Potencial para desenvolver trabalho de investigação de alta qualidade;
- Bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa.

2. PLANO DE TRABALHO E OBJETIVOS

A missão do CIEP é a de conduzir investigação de elevada qualidade na área da ciência política (particularmente em teoria política, política comparada e relações internacionais) que forneça as ferramentas intelectuais para lidar com os grandes desafios contemporâneos sociais. No que diz respeito aos grandes temas, a unidade de investigação está focada nas características distintivas do pensamento político ocidental, bem como na interconexão das ideias políticas com os desafios atuais nos domínios da economia política, da reforma dos sistemas políticos democráticos e da integração europeia.

As principais tarefas do/a bolseiro/a incluem:

- Apoio na análise de fontes possíveis de financiamento e na elaboração e submissão de candidaturas no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais;
- Planeamento de atividades relacionadas com a Investigação do CIEP-UCP, incluindo organização de conferências;
- Dinamização da comunicação do CIEP-UCP com o exterior - na sua página da Internet e outras ações;
- Apoio na gestão das bases de dados do CIEP-UCP;
- Integração pontual em equipas de Investigação.

3. REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; atual Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro);

Regulamento de Bolsas da Universidade Católica Portuguesa.



4. LOCAL DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O local de trabalho é o Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, e o trabalho será desenvolvido sob a orientação científica do Professor Doutor André Azevedo Alves.

5. DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO

A bolsa será concedida por um período inicial de 6 meses, em regime de dedicação exclusiva. A bolsa poderá ser renovada até o limite máximo permitido pelos regulamentos aplicáveis. A renovação do contrato de bolsa dependerá da avaliação do/a bolseiro/a quanto ao cumprimento do plano de trabalho, do cumprimento dos requisitos pessoais para a renovação da bolsa e da disponibilidade de fundos no projeto. A bolsa tem como início previsto o mês de fevereiro de 2024.

6. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O subsídio de manutenção da bolsa é de 930,98€ mensais, de acordo com a tabela de valores de bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. em Portugal. Mais informações em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária.

O/a bolseiro/a beneficiará de seguro de acidentes pessoais.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o/a bolseiro/a poderá assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do “Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social”. Desde que a bolsa atribuída tenha a duração mínima de 6 meses, o/a bolseiro/a terá direito à assunção, pela UCP, dos encargos decorrentes das contribuições aplicáveis ao primeiro escalão, sendo da responsabilidade do/a bolseiro/a os encargos adicionais decorrentes da opção por uma maior base de incidência.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será apresentada na escala de 0 a 20. O valor é calculado ponderando cada fator tendo em conta o mérito e potencial do candidato. Os critérios de avaliação, baseados nos requisitos identificados no ponto n.º 1, são os seguintes:

- I. Avaliação curricular (75%)
- II. Motivação individual (25%)

Caso se mostre necessário, os/as candidatos/as com melhor classificação poderão ser entrevistados/as e a avaliação incidirá, então, na sua avaliação curricular (60%), na sua motivação individual (20%) e na entrevista de seleção (20%).



É necessário um mínimo de 15 pontos para que um candidato seja considerado elegível para o lugar.

8. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente do Júri: Professor Doutor André Azevedo Alves, CIEP-UCP

Membro Efetivo: Professor Doutor William Hasselberger, CIEP-UCP

Membro Efetivo: Professora Doutora Inês Gregório, CIEP-UCP

Membro Suplente: Professor Doutor João Pereira Coutinho, CIEP-UCP

9. DOCUMENTOS REQUERIDOS

As candidaturas são apresentadas em língua portuguesa ou inglesa.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae incluindo todos os elementos que comprovem os requisitos de admissão;
3. Cópia do certificado de habilitações ou diploma, especificando a classificação final, de licenciatura, mestrado e outros cursos não conferentes de grau mencionados no CV;
4. Comprovativo de inscrição num dos programas requeridos ou comprovativo do cumprimento dos requisitos para inscrição num dos programas requeridos.

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e, por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa (ou em alternativa, deve ser indicada uma fonte credível para conversão da nota que seja externamente verificável).

10. PRAZO E SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

Os documentos requeridos devem ser enviados por e-mail para ci.iep@ucp.pt de 22 de janeiro de 2024 até ao dia 05 de fevereiro de 2024 (até às 17h00 hora de Lisboa) com a referência Assunto: CIEP-BI/4 #Nome do candidato#.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso. As falsas declarações dos candidatos são puníveis nos termos da lei.



REITORIA

11. DELIBERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do júri devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista ordenada dos candidatos aprovados e respetiva classificação.

A lista ordenada dos candidatos aprovados será publicada na página eletrónica do CIEP: <https://iep.lisboa.ucp.pt/pt-pt/concursos-para-bolsas>, sendo os candidatos avisados por correio eletrónico da disponibilização desta lista.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, que poderá ser utilizada em caso de desistência do candidato selecionado, se for do interesse do Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do júri. O CIEP poderá, em alternativa, abrir um novo concurso. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto, o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

12. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, querendo, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. A informação incluirá os termos e procedimentos para audiência prévia. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis ou em alternativa recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação. A reclamação ou recurso deverão ser dirigidos à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com informação sobre os requisitos de elegibilidade não preenchidos.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao próximo candidato da lista ordenada.

13. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.



Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional. O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS

Universidade Católica Portuguesa, CIEP – Instituto de Estudos Políticos, Palma de Cima, 1649-023 Lisboa
Tel. (+351) 217214129, E-mail: ci.iep@ucp.pt

Direção de Recursos Humanos

E-mail: drh.sede@ucp.pt

Lisboa, 9 de janeiro de 2024

A Reitora